



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 28 de agosto de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº496 Ticket: 49600

## I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

## II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

## III) Secretaria de Educação

Ata nº 09/2015

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na sala da Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nomeados pelas Portarias 4232 e Portaria 4243, de vinte e dois de julho de dois mil e quinze, reuniram-se os membros deste Conselho. O Presidente senhor Paulo Cezar Migliacio de Carvalho Junior iniciou a reunião perante todos os membros presentes notificando sobre informação recebida do CACS em que consta que o referido Conselho encontra-se Irregular devido a nomeação da vice presidente Sra. Alessandra Dainez Cezarani, representante do Poder Executivo Municipal. Permanece os membros nomeados pela Portaria 4232, de vinte e dois de julho de dois mil e quinze, e, nova eleição é realizada para a escolha do vice presidente deste Conselho. Fica eleita a Sra. Rosemary Aparecida da Silva, representante do Conselho Municipal de Educação para vice presidente do Conselho. Acreditamos assim regularizar o SISTEMA DE CADASTRO DE CONSELHO DO FUNDEB. Nada mais a relatar, eu, Paulo Cezar Migliacio de Carvalho Junior, Presidente do Conselho, lavro a presente ata que será lida e assinada por todos. Paulo Cezar Migliacio de Carvalho Junior, Alessandra Dainez Cezarani, Silvia Opúsculo Bueno, Juliana Maria Campanhari Buton, Silvana Izidoro Luiz, Divonir Vilela, Maria Donizeti da Silva, Marcia Rinco, Rosemary Aparecida da Silva, Fatiê Aline Cavalaro Rinco.

### Retificação

Onde se lê: Portaria 4232

Leia-se: Portaria 4243

## IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

## V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

## VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

## VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

## VIII) Atos Oficiais

### **Portaria nº 4.261, de 27 de Agosto de 2015.**

“ Nomeia integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Conselho do FUNDEB de Albertina/MG.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto na Lei nº 995, de 29 de março de 2007 e alterações posteriores;

Resolve:

Art. 1º Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Conselho do FUNDEB, na forma que segue:

I) representantes do Poder Executivo Municipal:

a) titulares: Alessandra Dainez Cezarani e Silvia Opúsculo Bueno;

b) suplentes: Vania Maria Rinco e Valdeir Candido;

II) representantes dos professores da educação básica pública:

a) titular: Carlos Eduardo Bussoneli;

b) suplente: Ruan Eduardo Inácio de Carvalho;

III) representantes dos diretores das escolas básicas públicas:

a) titular: Juliana Maria Campanhari Buton;

b) suplente: Roseli Franco de Oliveira;

IV) representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

a) titular: Silvana Izidoro Luiz;

b) suplente: Terezinha da Pena Luiz Franco;

V) representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

a) titulares: Divonir Vilela e Maria Donizete da Silva;

b) suplentes: Marta Vilela e Maria Rita Rodrigues;

VI) representantes dos estudantes da educação básica pública:

a) titulares: Márcia Regina Rinco e Zaira Maria Pereira;

b) suplentes: Alexandra Marques Alberti e Elizabeth Aparecida Paniágua;

VII) representantes do Conselho Municipal:

a) titular: Rosemary Aparecida da Silva;

b) suplente: Paulo Cezar Migliacio de Carvalho Junior;

VIII) representantes do Conselho Tutelar do Município:

a) titular: Fatiê Aline Cavalaro Rinco;

b) suplente: Pascoal Romão Filho.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.243/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 27 de Agosto de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

### **DECRETO nº 861, de 27 de Agosto de 2015.**

“Altera Decreto nº 637, de 13 de Setembro de 2010.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1º O art. 15, do Decreto nº 637/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 15. Os Secretários Municipais, Diretores Municipais e ou o Chefe de Gabinete são os responsáveis pelas ações necessárias a boa execução, por parte dos servidores, para o bom cumprimento deste Decreto.

§ 1º O servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação responderá ao Secretário de Educação.

§ 2º O servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde responderá ao Secretário de Saúde.

§ 3º O servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração responderá ao Secretário de Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 28 de agosto de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº496 Ticket: 49600

§ 4º Na falta de qualquer dos Secretários Municipais, para efeitos do disposto neste Decreto, o servidor a que alude os §§ 1º, 2º e 3º deste artigo responderá ao Diretor Municipal respectivo e, em sua falta, ao Chefe de Gabinete.

§ 5º Se ocorrer o descrito no § 4º e não houver Diretor Municipal e Chefe de Gabinete nomeado, responderá o servidor diretamente ao Chefe do Poder Executivo.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 27 de Agosto de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## DECRETO nº 862, de 27 de Agosto de 2015.

“Altera Decreto nº 717, de 02 de Janeiro de 2013.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1º O art. 3º, do Decreto nº 717/2013, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“ VII. Para obras e serviços comuns de engenharia, desde que satisfeitos os critérios de divisibilidade do objeto, impossibilidade de previsão exata da demanda e que esta seja repetida e rotineira para a administração.”

Art. 2º O art. 9º, do Decreto nº 717/2013, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“ § 3º Na licitação para registro de preços não será necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 785/2014.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 27 de Agosto de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

## X) Publicações Diversas

RELAÇÃO PROVISÓRIA DE CANDIDATOS A  
SEREM SUBMETIDOS A PROVA ESPECIFICA  
(ECA) DO CONSELHO TUTELAR

CANDIDATOS:

Nº 001 Juliana Barbosa

Nº 002 Simone Nascimento Nunes da Silva

Nº 003 Micheli Lucatelli

Nº 004 Simone Rodrigues Luiz

Nº 005 Lidiane Regina de Luca

Nº 006 Karen Konesa

Nº 008 Fatie Aline Carvalho Rinco

Nº 009 Luana Aparecida Batista Silvieri

Nº 010 Maria Aparecida Elias

Nº 011 Rafael Lucatelli da Silva

**Obs: Está relação poderá ser alterada até o dia 01/09/2015, data esta que sairá a relação definitiva dos candidatos, caso apareça algum impedimento a candidatura dos relacionados acima.**

## Comissão Eleitoral do CMDCA

### XI) Poder Legislativo

Não há publicação.